



CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 01/2015

OBJETO:

Este Edital de Chamada Pública visa à seleção de propostas de convênio a serem celebradas com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), que facilitem o acesso dos profissionais arquitetos e urbanistas na realização de cursos de qualificação, aperfeiçoamento profissional e pós-graduação.

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 20 de maio de 2015.

RECEBIMENTO DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O recebimento das propostas terá início no dia 20 de maio de 2015, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 30 de novembro de 2015, às 16 horas.

DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADOS: com resposta individual em até quinze dias após a apresentação da proposta pelo interessado.

DATA MÁXIMA PREVISTA PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E HABILITADOS: 31 de dezembro de 2015.

ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas podem ser encaminhadas por e-mail para secretariageral@caugo.org.br ou por meio impresso na sede do CAU/GO situado na Avenida do Comércio, nº 35, Edifício Concept Office, 3º Andar, Vila Maria José, Goiânia/GO, CEP: 74.815-457. Horário de atendimento ao público: 10h às 16h.

CRONOGRAMA

Inscrição e recebimento dos projetos e documentos de habilitação: 20/05/2015 a 30/11/2015.

Divulgação da lista dos projetos e proponentes habilitados: Conforme demanda em até quinze dias após a apresentação da proposta.

Prazo final para assinatura do Convênio: Conforme demanda com prazo de até trinta dias após divulgação da habilitação da proposta.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – Formulário para Solicitação de Convênio

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO: O edital está disponível no site do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), www.caugo.org.br, onde estão disponíveis todas as informações referentes ao presente processo seletivo.

CONTATO: Secretária Geral: Keila Lemos Almeida – Telefone: (62) 3095-3908.



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIOS Nº 01/2015

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) torna pública a abertura de processo seletivo para escolha de propostas de convênio a serem celebrados com o CAU/GO no exercício de 2015, consoante os termos deste Edital e do artigo nº 34 da Lei Federal 12.378/2010.

1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O período de apresentação das propostas terá início no dia 18 de maio de 2015, às 10:00 horas, e se encerrará no dia 30 de novembro de 2015, às 16 horas.

2. OBJETO

Esta Chamada Pública visa à seleção de propostas de convênio a serem celebradas com CAU/GO que ofereçam cursos de aperfeiçoamento, qualificação ou pós-graduação relacionados aos campos de atuação do arquiteto e urbanista.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de convênios por parte do CAU/GO está prevista no artigo nº 34 da Lei Federal Nº 12.378/2010 disponível na íntegra no site <http://www.caugo.gov.br>.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os convênios não incluem o repasse de recursos financeiros entre as partes.
- 4.2. O CAU/GO não realizará qualquer repasse às instituições com quem realizar a celebração dos convênios.
- 4.3. O proponente é responsável pela execução de todas as ações necessárias à realização dos cursos, não cabendo ao CAU/GO atribuições operacionais, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar os cursos, viabilização de palestras, etc.

5. PROPOSTAS

- 5.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos.
- 5.2. Cada proponente poderá inscrever uma proposta.



5.3. Somente são classificadas propostas que incluam cursos nos campos de atuação profissional relacionados à arquitetura e urbanismo.

5.4. As propostas podem ser envolver instituições de âmbito municipal, regional, nacional ou internacional, desde que os cursos ofertados sejam realizados em território goiano ou à distância através de meio virtual.

5.5. As propostas podem incluir participação em eventos como: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins;

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão habilitadas pessoas jurídicas legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do convênio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I – Contrato Social ou Estatuto.

II - Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – Portarias dos registros da Instituição no MEC e prova do cumprimento do artigo 4º da Resolução CNE/MEC nº 01/2006, no caso de cursos de pós-graduação;

6.2. Não serão realizados convênios:

I - Em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/GO;

II - Que não evidenciem benefícios na formação do Arquiteto e Urbanista;

6.3. Não serão realizados convênios apresentados por pessoa jurídica que não seja responsável legal pela proposta inscrita, ou pelas contrapartidas ofertadas.

7. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DO FORMULÁRIO ANEXO I

7.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Convênio disponível no site <http://www.caugo.org.br>, acompanhado dos documentos de habilitação e da proposta de convênio.

7.2. O início do recebimento dos projetos será dia 20 de maio de 2015 e o encerramento dia 30 de novembro de 2015, no horário de atendimento ao público, das 10h às 16h, sendo a inscrição realizada por e-mail para secretariageral@caugo.org.br, ou por meio de entrega de documentação impressa na sede do CAU/GO, ou por postagem via Correios.

7.3. Serão considerados projetos postados (via postal) aqueles enviados, entregues e formalmente recepcionados na agência de correios até a data de 30 de novembro de 2015.



7.4. O envelope deve conter:

A) Destinatário:

CAU/GO – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás
CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 01/2015
Avenida do Comércio, nº 35, Edifício Concept Office, 3º Andar, Vila Maria José.
Goiânia - GO CEP: 74.815-457

B) Remetente:

CHAMADA PÚBLICA DE CONVÊNIO – EDITAL Nº 01/2015
(Razão Social do Proponente)
(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

Formulário de Solicitação de Convênio
Documentação referente aos cursos oferecidos pela instituição

7.5. No caso de envio da proposta por e-mail os dados do remetente deverão estar logo no início do texto para identificação do proponente no mesmo formato descrito para o envelope.

7.6. Documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital culminarão na desclassificação da proposta

7.7. O CAU/GO não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8. CONTRAPARTIDAS

8.1. A contrapartida do CAU/GO se dará através da divulgação dos cursos ofertados pela instituição conveniada junto aos profissionais e à sociedade através do espaço “curso para arquitetos” existente no site do CAU/GO e da geração de notícia, na página principal do site e no informativo Perspectiva, na semana da celebração do convênio, sobre a parceria firmada.

8.2. As formas de contrapartida das instituições somente poderão ocorrer através da concessão de descontos ou bolsas de estudos aos profissionais ou colaboradores do CAU/GO.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas será realizada pela Gerência Geral do CAU/GO com base determinações da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional do CAU/GO - CEPEF, quanto à realização de convênios com instituições de ensino e formação e com apoio da assessoria jurídica, se necessário.



10. PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1. A seleção compreende a análise dos seguintes itens:

I - Formulário;

II - Proposta de Convênio;

III - Habilitação junto ao MEC, no caso de cursos de pós-graduação;

10.2. O CAU/GO publicará no endereço <http://www.caugo.org.br/> o resultado da análise das propostas selecionadas neste edital, com a convocação para a assinatura do convênio.

10.3. A alteração da aplicação de quaisquer dos parâmetros da versão apresentada da proposta pelo proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do CAU/GO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

11.2. No resultado do Processo de Seleção não cabe recurso.

11.3. O CAU/GO poderá modificar as datas de publicação das fases de seleção, sem aviso prévio, não cabendo recurso.

11.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.caugo.org.br>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/GO venha a dispor.

11.5. O CAU/GO reserva-se o direito de divulgar o convênio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e notícias do alvo da parceria realizada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus.

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO - CEPEF.

Goiânia (GO), 15 de maio de 2015.



Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO

ANEXO I – Formulário de Solicitação de Convênio